



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2490 DE
13/12/08 a 15/12/08
Pag. 10

[Signature]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1684/2008

SÚMULA- "ALTERA A ALÍNEA "A", DO ART. 5º, DA LEI
1591/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu,
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal,
sancciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea "a", do art. 5º, da Lei Orçamentária nº 1.591/2007, passa a
ter a seguinte redação:

"ART. 5º - ...

...

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por
cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei
4.320/64.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12
de dezembro de 2008.

[Signature]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal